

## **LEI Nº 2160/2006, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2006, conforme autógrafo nº 038/2006, de 03 de outubro de 2006, e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2122, de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	04.123.0007.2008 3.1.90.11 – Ficha nº 045	<b>R\$ 40.000,00</b>
02.09	13.392.0019.2023 3.1.90.11 – Ficha nº 135	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.39 – Ficha nº 159	<b>R\$ 60.000,00</b>
02.11	08.244.0026.2032.3.3.90.36 – Ficha nº 173	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total do Crédito</b>	.....	<b>R\$ 113.000,00</b>

**Art. 2º**- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	10.301.0021.1032 4.4.90.51 – Ficha nº 147	<b>R\$ 40.000,00</b>
02.10	10.303.0023.2029 3.3.90.32 – Ficha nº 164	<b>R\$ 45.000,00</b>
02.11	08.244.0026.2035 3.3.90.30 – Ficha nº 178	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>Total dos Recursos</b> .....	.....	<b>R\$ 113.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de outubro de 2006.-

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa